

## Interior

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANA

COMARCA DE COLORADO

VARA CÍVEL DE COLORADO - PROJUDI

Tv Rafaini Pedro, 41 - Centro - Colorado/PR - Fone: (44) 3323-1740 - email:

diariojcolorado@gmail.com

Autos nº. 0002244-63.2017.8.16.0072

Processo: 0002244-63.2017.8.16.0072

Classe Processual: Recuperação Judicial

Assunto Principal: Recuperação judicial e Falência

Valor da Causa: R\$5.750.670,62

Autor(s): . CONVENIÊNCIA BRASÍLIA LTDA. - ME (CPF/CNPJ:

23.388.338/0001-68), Avenida Paraná, 1369 - Centro - COLORADO/PR - CEP: 86.690-000

. POSTO BRASÍLIA DE COLORADO LTDA (CPF/CNPJ:

78.929.213/0001-90), Avenida Parana, 1369 comercio - centro - COLORADO/PR

Terceiro(s): . BANCO BRADESCO S/A e outros

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TODOS OS CREDORES E INTERESSADOS, BEM COMO PARA O PÚBLICO EM GERAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, PARÁGRAFO ÚNICO, E ARTIGO 55 DA LEI Nº 11.101/2005, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PROCESSO Nº 0002244-63.2017.8.16.0072, EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE POSTO BRASÍLIA DE COLORADO LTDA E CONVENIÊNCIA BRASÍLIA LTDA-ME. PRAZO DE 30 DIAS. O Drº Diego Gustavo Pereira, Juiz de Direito desta MM. Vara Cível da Comarca de Colorado/PR, em virtude da Lei, etc...

FAZ SABER a todos os credores e interessados, bem como para o público em geral, que por este Juízo e respectivo Cartório Judicial, onde tramita o Pedido de Recuperação Judicial, registrado sob nº 0002244- 63.2017.8.16.0072, distribuído em 26/06/2017, com valor de causa na ordem de R\$5.750.670,62, foi recebido o Plano de Recuperação Judicial do apresentado pelas Recuperandas POSTO BRASÍLIA DE COLORADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.929.213/0001-90, com sede na Avenida Paraná, 1.369, Bairro Centro, CEP 86.690-000, na Cidade de Colorado, Estado do Paraná e CONVENIÊNCIA BRASÍLIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.388.338/0001-68, estabelecida na Avenida Paraná, 1.369, Sala 01, Bairro Centro, CEP 86.690-000, na Cidade de Colorado, Estado do Paraná, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para protocolarem junto aos autos do processo sob nº 0002244- 63.2017.8.16.0072, que tramita no formato digital, suas objeções, advertindo-se, ainda, de que a inexistência ou apresentação intempestiva de objeções serão interpretadas, observando-se o artigo 58 da Lei nº 11.101/05, como concordância com o Plano de Recuperação Judicial, viabilizando-se, nesta última hipótese, a homologação do Plano por parte do Juízo da Recuperação, independente da realização de Assembleia de Credores. Ao contrário, a objeção tempestiva, formal e remetida ao Juízo viabilizará a Convocação da Assembleia-Geral de Credores com a finalidade de discutir seu teor, bem como a viabilidade do Plano de Recuperação apresentado. Referido prazo contar-se-á da data da publicação deste edital (art. 55, parágrafo único, da Lei nº 11.101/05). O teor do Plano de Recuperação poderá ser consultado diretamente nos autos no processo, que tramitam no formato digital, ou no endereço eletrônico do escritório do Administrador Judicial, Drº Ely de Oliveira Faria, [www.fariaecarmona.com.br](http://www.fariaecarmona.com.br). E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado. Dado e passado nesta Comarca de Colorado-Pr aos 05/04/2018. Eu, \_\_\_\_\_ Aya Sato - Escrivã.

Diego Gustavo Pereira

Juiz Substituto